



## CONTRATO DE COMPRA Nº 121/2022

Processo: nº 7/2022

Pregão Nº 1/2022

**Ementa:** Aquisição de Teste Rápido para detecção qualitativa de antígenos de SARS COV2 em amostras de SWAB NASAL ou nasofaríngeo sensibilidade superior a 95%, kit completo contendo no mínimo dispositivos para teste, SWAB estéril, diluente e tubo de extração com suporte tipo placa para leitura, possuir análise satisfatória emitida pelo INCQS/FIOCRUZ e possuir registro na ANVISA.

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

**Contratado:** CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.248.312/0001-44 com endereço à R GOVERNADOR VALADARES, 104, CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE, CEP 33350000, São José da Lapa - MG, neste ato representado por ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, portador (a) do RG sob nº 8369215 SSP-PR e CPF/MF nº 872.589.866-34.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 7/2022 Pregão Nº 1/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Aquisição de Teste Rápido para detecção qualitativa de antígenos de SARS COV2 em amostras de SWAB NASAL ou nasofaríngeo sensibilidade superior a 95%, kit completo contendo no mínimo dispositivos para teste, SWAB estéril, diluente e tubo de extração com suporte tipo placa para leitura, possuir análise satisfatória emitida pelo INCQS/FIOCRUZ e possuir registro na ANVISA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 1/2022** e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA):** O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 30 de março de 2022 a 30 de março de 2023

**CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO):** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.019.10.302.0019.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE):** Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA):** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES**

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO):** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO):** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS):** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS):** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO):** Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria nº 15/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO):** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.



Campo Mourão, 30 de março de 2022

**ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**  
Representante Legal

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CIS-COMCAM

**Leandro Roque Avila**  
Coordenador do Ciscocomcam

**Rogério de Oliveira Soares**  
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021  
CPF nº 041.538.489-30

**Testemunha:**

1 - \_\_\_\_\_

Ivani Fiore Dal Molin  
Presidente da C.P.L - Portaria nº 51/2021  
CPF N° 517.896.809-30



**ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 121/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2022  
Pregão Nº 1/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ sob nº 02.248.312/0001-44.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	6342	AMPLA CONCORRENCIA - Teste Rápido para detecção qualitativa de antígenos de SARS - COV2 em amostras de SWAB NASAL ou nasofaríngeo sensibilidade superior a 95%, kit completo contendo no mínimo disposi	Unid	15.000,00	R\$3,94	59.100,00	HECIN



## **EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 121/2022**

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

**Contratado:** CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.248.312/0001-44 com endereço à R GOVERNADOR VALADARES, 104, CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE, CEP 33350000, São José da Lapa - MG, neste ato representado por ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, portador (a) do RG sob nº 8369215 SSP-PR e CPF/MF nº 872.589.866-34.

**Objeto:** Aquisição de Teste Rápido para detecção qualitativa de antígenos de SARS COV2 em amostras de SWAB NASAL ou nasofaríngeo sensibilidade superior a 95%, kit completo contendo no mínimo dispositivos para teste, SWAB estéril, diluente e tubo de extração com suporte tipo placa para leitura, possuir análise satisfatória emitida pelo INCQS/FIOCRUZ e possuir registro na ANVISA.

**Vigência:** 30 de março de 2022 à 30 de março de 2023.

**Legislação Pertinente:** Processo Licitatório n. 7/2022  
Pregão n. 1/2022

**Data:** Campo Mourão, 30 de março de 2022.

**Signatários do Contrato:**

**CONTRATANTE:** Rafael Brito do Prado

**CONTRATADA:** ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

**COORDENADOR:** Leandro Roque Avila